



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EDNALDO SANTOS DE SOUZA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR NORMA RIBEIRO DE QUEIRÓS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL037/2026

EMPRESA: MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

EMPRESA: TDE ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

EMPRESA: JUNIOR E OLIVEIRA LTDA

EMPRESA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Contratação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) por regime de quilometragem livre, para atendimento ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2594-07E7-5F4F-420A.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **Ednaldo Santos de Souza**, matrícula Nº136, no período de 04/05/2026 a 02/08/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B239-2F2C-80DD-8051.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE MAIO DE 2026

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **Norma Ribeiro de Queirós**, matrícula Nº441, no período de 01/05/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B239-2F2C-80DD-8051.



DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.000,00
		Total por Ação:	12.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			120.000,00
		Total por Ação:	120.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
		Total Suplementado:	182.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.007 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes			182.000,00
		Total por Ação:	182.000,00



Total por Unidade Orçamentária: 182.000,00

Total Anulado: 182.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.280.549/0001-30, situado no(a) PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, , CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(a) administrador(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 122.633.975-15 e RG nº , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.342.912/0018-06, com sede RODOVIA BR 407, 1212, DISTRITO INDUSTRIAL, na cidade de Juazeiro - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Itana Dantas de Oliveira Coelho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0187647208 e CPF nº 460.271.065-49, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 071/2026 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL037/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção de veículo na garantia de fabricante, veículo de placa SDN1G49 do fundo Municipal de Saúde.**

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 04 de Maio de 2026, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 071/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **20.028,39 (vinte mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.



CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 04 de Maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM.

Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretario Municipal de Saude
Contratante

MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA.

Resp. Sr(a).: Itana Dantas de Oliveira Coelho

Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:



Documento Assinado Eletronicamente por: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Secretário Municipal de Saúde - CPF: ***.633.975-**, em 04/05/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **204A28E5-466E-4BF7-AEAC-EE74E0701C69**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2594-07F7-5F4F-420A.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 37/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para manutenção de veículo na garantia de fabricante, veículo de placa SDN1G49 do fundo Municipal de Saúde.

Contratado: MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.342.912/0018-06

Prazo de Vigência: 1(um) mes(es);
04/05/2026 até 04/06/2026

Valor total: 20.028,39 (vinte mil e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)

Fundamento Legal: art. 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 04 de Maio de 2026.



ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Documento Assinado Eletronicamente por: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Secretário Municipal de Saúde - CPF: ***.633.975-**, em 04/05/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **F0F01A5C-1310-48EB-9556-E6B62DDBD778**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2594-07E7-5F4F-420A> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2594-07E7-5F4F-420A



Hash do Documento

B30D975E4CFC95CCD5A3CF1D56DB52D7804F94102C601E053EFF80B5C584472D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2026 é(são) :

☒ Edvaldo Pereira Guirra Filho - 838.488.003-49 em 28/05/2026 21:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -11.023353778994167 Longitude: -40.306332765661274 Accuracy: 146

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5





RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2026, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Caém-Ba., conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 018/2026, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): TDE ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ: 48.330.756/0001-25, , do(s) item(ns): 3, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 50, 51, 56, 60, 62, 63, 71, 72 e 75, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 1.149.700,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos reais); JUNIOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.506.050/0001-10, , do(s) item(ns): 64 e 65, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais); ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 11.823.193/0001-05, , do(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 73, 76, 77 e 78, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 589.614,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 04 de Maio de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 13.05.2026 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também estará disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74)9 9811-7718 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 30 de abril de 2026.

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B239-2F2C-80DD-8051.



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) por regime de quilometragem livre, para atendimento ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 15.05.2026 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também estará disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74)9 9811-7718 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 30 de abril de 2026.

**THAINE SILVA
BOMFIM**
Pregoeira

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B239-2F2C-80DD-8051.